



TC 031.904/2013-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de
Peritoró - MA

Responsáveis: Agamenon Lima Milhomem

DESPACHO DE SUBUNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Senhor Agamenon Lima Milhomem, (peça 30-R001 – a classificar), com referência ao Acórdão n.º 3273/2016-TCU- 2ª Câmara, Sessão de 8/3/2016, que, embora não esteja nominada como recurso, poderá vir a ser recebida como peça recursal, tendo em vista tratar-se de resposta a expediente desta Secretaria que o notifica do teor da mencionada deliberação.

2. Desta forma, tendo por base a subdelegação de competência inserta no inciso V, art. 4º da Portaria SECEX-MA nº 2, de 29/01/2014, e com fundamento no inciso I, art. 49, da Resolução TCU 259/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos.

SECEX-MA, 14/06/2016.

(Assinado eletronicamente)

José Pereira de Carvalho Filho
Chefe de Serviço